

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo em SEI 061539093, a anuência do subprefeito e informações técnicas da Divisão Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **REVALIDO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, o despacho publicado em 07/02/2019, pg 27 a respeito por supressão de 01 (um) exemplar de Tipiana tupa (Tipiana) existente em passeio público (centro central), localizado na Av. Brasil, 1300.

II - Publicar-se.

III - Após, encaminhar-se à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6050.2022/00001558-8 - Solicitação de remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo existente em passeio público, localizado na Alameda Tietê, 198.

Despacho deferido
Interessado: Subprefeitura Pinheiros
DESPACHO 473/2022 - REVALIDAÇÃO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo em SEI 061616971, a anuência do subprefeito e informações técnicas da Divisão Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **REVALIDO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, incisos II, IV e VII da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, o despacho publicado em 11/09/2019, pág 29 a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de Ligustrum lucidum (Alfeneiro) existente em passeio público, localizado na Alameda Tietê, 198

II - Publicar-se.

III - Após, encaminhar-se à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6027.2021/0010227-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido
Interessados: CANNES INCORPORADORA LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:
O Diretor de DAIÁ, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

Deferer o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunicar-se nº. 425/GTAC/2021 (SEI nº. 05273222/19), publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/12/2019, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

6027.2019/0007736-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido
Interessado: SÚSI UHREN MEIRA
O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIÁ, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

Deferer o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunicar-se SEI 021706433 publicado no dia 09/10/2019, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

6027.2021/0014148-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido
Interessados: CIR UNIAO PARTICIPAÇÕES LTDA
DESPACHO:

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

Deferer o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunicar-se publicado no dia 07/12/2021, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

SEI 6027.2021/0008707-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 130/2022 PMPSP/SVMA e TANIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS SOCIAIS SIMPLIS LTDA em decorrência de construção de conjunto residencial vertical EHMP/HMPZ/EUA 6, em imóvel localizado à Rua Cecilia, 147 - Vila Esperança/Penha - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores Pinus: 04 (quatro); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 11 (onze); TOTAL: 17 (dezesete) (02 (duas); 1.1.3. Árvores mortas: 01 (uma); 1.1.4. Área de doação: 00 (zero); 1.5. Preservadas: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00 (zero); 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 32 (trinta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 3ª reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0009895-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 123/2022 PMPSP/SVMA e CALLAHANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em virtude de em virtude de Alvará Construção Rua / HMP - HIS 2 / ZM / PA 6 em imóvel localizado no R. Alfredo Gioielli, 121 e 127 - Butantã, São Paulo - SP. CEP 05634-070, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014,

Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma); TOTAL: 07 (sete); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 07 (sete); 1.3. Área de doação: 1.4. Cadastadas na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante Externo: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 16 (dezesesse) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero) 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Não 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI nº 6027.2022/0000833-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 131/2022 PMPSP/SVMA e SPE EMPREENDIMENTO MC PRAÇA DA ARVORE LTDA em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução para construção de HIS-2/RV-1/NR1-12 / ZM PA4, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 538 ao 544, Vila da Saúde, CEP: 04.145-011, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro); TOTAL: 05 (cinco); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastadas na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante Externo: 01 (um); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 11 (onze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 65 (sessenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMAS, conforme Rascunho da CA. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0006117-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 132/2022 PMPSP/SVMA e MLR PARTICIPAÇÕES LTDA, em decorrência de Alvará construção nova / RI / ZER-1 / PA 5, localizado na Rua Bruno Lobo, nº 212, Instituto de Previdência, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 04 (quatro); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 07 (sete); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 02 (duas); 1.5. Preservadas: 01 (uma); Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 07 (sete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 83 (oitenta e três) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 3ª reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI nº 6068.2022/0000037-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 127/2022 PMPSP/SVMA e O CONSTRUTORA TENDA S/A em virtude da solicitação do alvará de aprovação de edificação nova ZEIS-3 / HSI / HIS 2 / HMP / PA 06, em imóvel localizado na Avenida Aricandua, 1.771, Vila Aricandua, São Paulo, SP. CEP: 03527-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 04 (quatro); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 02 (duas); 1.5. Preservadas: 01 (uma); Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 07 (sete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 83 (oitenta e três) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 3ª reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

TE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 11 (onze); 1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco); TOTAL: 16 (dezesesse); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1.3. Árvores na calçada: 1.4. Área de doação: 01 (uma); 1.4. Preservadas: 02 (dois) exemplares arbóreos; 1.5. Transplante interno: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00 (zero); 1.7. Plantaio: 1.7.1. Interno: 77 (setenta e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2. Calçada: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.3. Estacionamento: 00 (zero); 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: 394 (trezentas e noventa e quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito de espécies nativas do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMAS, conforme o que fora deliberado pelo 03º Reunião Ordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental; 1.8.2. Entrega de mudas: não. 1.8.3. Obras: não. 1.9. Implantação de calçada verde: Sim; 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.11. Intervenção em VPP: Sim; 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13. Intervenção em APP: Sim. 1.14. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0005123-8 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 066/2022 PMPSP/SVMA e O ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS em decorrência de Remediação de área contaminada (ZPIUP / PA 6), localizado na Avenida Guilherme Giorgi, nº 1.091, Vila Formosa, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 30 (trinta); 1.1.3. Árvores nativas: 21 (vinte e um); TOTAL: 51 (cinquenta e um); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas ou tocos: 03 (três); 1.3. Área de doação: 00 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 00 (zero); 1.5. Preservadas: 184 (cento e oitenta e quatro); 1.6. Transplante interno: 00 (zero); 1.7. Transplante Externo: 00 (zero); 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 65 (sessenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 00 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 00 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Não; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI nº 6027.2021/0006173-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 097/2022 PMPSP/SVMA e CONGRREGAÇÃO DE SANTA CRUZ, em virtude de Modificação de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma / nR3 / ZER-1 / PA 05, em imóvel localizado Rua Orobo, 383 e 467 x Rua Silva Prado x Av. Arruda Botelho, 255 - Pinheiros, São Paulo, SP CEP 05466-030, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consistente em CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 09 (nove) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 05 (cinco); 1.5. Preservadas: 19 (dezenove); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantaio: 1.8.1. Interno: 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero) 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Despendido - já possui 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PROCESSO 6027.2022/0004605-8 - Despacho Interno SVMA/CGPABI nº 062196238 - Despacho Nº 159 - DGPU - Interessado : Parque Alto da Boa Vista - Assunto : Supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos existentes de Tecoma stans I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos existentes de Tecoma stans na área interna do Parque Alto da Boa Vista, sito à R. Vig. João de Pontes, 779 - Santo Amaro, São Paulo - SP, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plantio de 20 (vinte) novos

exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

PROCESSO 6027.2022/0004604-0 - Despacho Interno SVMA/CGPABI nº 062195821 - Despacho Nº 166 - DGPU - Interessado : Parque Burle Marx - Assunto : Supressão de 10 (dez) exemplares arbóreos sendo: 03 (três) Caryota sp. (02) (dois) Ficus sp. (03) (três) Melia azedarach; 01 (um) Persea americana e 01 (um) Syagrus romanzoffiana I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 10 (dez) exemplares arbóreos sendo: 03 (três) Caryota sp.; 02 (dois) Ficus sp.; 03 (três) Melia azedarach; 01 (um) Persea americana e 01 (um) Syagrus romanzoffiana existentes na área interna do Parque Burle Marx, sito à Av. Dona Helena de Moraes, 200, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plantio de 10 (dez) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

PROCESSO 6027.2022/0004609-0 - Despacho Interno SVMA/CGPABI nº 062196598 - Despacho Nº 174 - DGPU - Interessado : Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto : Supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos sendo: 02 (dois) Lucaena leucocephala e 02 (dois) Tecoma stans I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos sendo: 02 (dois) Lucaena leucocephala e 02 (dois) Tecoma stans na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plantio de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

163ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA

Eduardo de Castro - Secretário:
Bom dia a todos presentes nessa reunião, iniciaremos a 163ª (centésima sexagésima terceira) reunião plenária ordinária do conselho do fundo especial do meio ambiente e desenvolvimento sustentável - se realiza na data de hoje dia 9 de Abril de 2022, sexta feira, às 10 horas de forma virtual pela plataforma Microsoft teams. Passo agora a palavra para a Coordenadora Sra. Liliane Arruda para dar início ao trabalho, a reunião e a pauta do dia

Liliane Arruda - Coordenadora:

Obrigado Secretário pelas suas palavras, bom dia a todos conselheiros presentes aqui nesse momento com o nosso secretário Eduardo de Castro, seguindo agora para o nosso expediente da nossa reunião, só que mudando uma pauta porque a Senhora Thamires coordenadora do CGPABI queria dar uma informação sobre as pautas. Por favor Thamires

Thamires - Coordenadora CGPABI:

Sim, Bom dia para todo mundo, são duas questões, uma boa e uma não tão boa. Mas também não é tão ruim, acho que a primeira coisa é que no dia 15 (quinze) de Março, todo mundo viu que foi publicado finalmente o decreto de regulamento o Programa Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), que é uma coisa que a gente já estava muito esperando e a gente pediu para gente colocar na pauta dessa reunião para passar todos os editais. Só que também como as coisas ficaram muito paradas, a gente não teve tempo de juntar todos os casos das histórias. Ficou 2 (dois) anos parados para trazer aqui hoje. Então eu o que queria tirar da pauta o que a gente já apresenta. De fato o negocio ficou muito "truncado" nesses últimos 20 (vinte dias) para reorganizar e já pedir pros conselheiros - para se colocarem a disposição se for possível, para gente convocar uma reunião extraordinária nas próximas semanas que aí a gente já consegue finalizar, se alinhar aqui, publicar as comissões necessárias de acompanhamento disso

Então em suma, enfim só avisando do decreto, e pedindo para retirar da pauta a aprovação dos editais que na verdade era uma validação, mas é isso.

Liliane Arruda - Coordenadora:

Obrigada Thamires, Vamos aceitar sim a sua reconsideração e nós agendamos uma extraordinária. Você informa para gente qual é a data necessária para você para gente informar nossos conselheiros e o Secretário da Casa, a gente depende de você, aí marcamos a nossa reunião. Obrigada Thamires. Seguimos para o primeiro ponto do expediente. Dando o encaminhamento ao Expediente para o cumprimento da pauta, passamos para a apreciação e deliberação da Ata da 163ª (centésima sexagésima terceira) reunião plenária ordinária do CONFEMA. Seguindo, se há alguma consideração? Certo, não havendo nenhuma consideração passamos agora para o segundo ponto de expediente: Prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CONFEMA, membros pertencentes dos seguimentos sociedade civil, organizações não governamentais do mandato do conselheiro e membros representantes do CADES conforme portaria nº 004/SVMA/DE de 2022 ate primeiro de junho de 2023 biênio de 2021 a 2023. Membro A: Membros pertencentes aos seguimentos sociedade civil, organizações não governamentais, Jaciara 77, titular; José Ramos Carvalho, titular; Dielane Romano, suplente. Membros representantes do CADES: Marco Antonio Lacava, titular e conforme a terceira pauta do expediente a Thamires já explicou o que vamos fazer uma extraordinária e a nossa reunião hoje e bem "simplesinha" por conta das pautas que foram canceladas. Se há alguma manifestação de vocês que possa incluir na próxima reunião, aí eu fico a disposição aqui

Thamires - Coordenadora CGPABI:

Lili, só pra registrar aqui, a gente correu de fato até o último minuto pra conseguir apresentar mas de fato tinha ainda realmente muitas coisas, porque tem interação com outras secretarias também, que em menos de um mês a gente não conseguiu organizar

Liliane Arruda - Coordenadora:

Eu entendo viu Thamires, porque eu sei da correia do CGPAVE, a correira de você atender o gabinete. A gente entende sim com certeza e nós vamos marcar sim uma nova extraordinária assim que você dar uma posição pra nós, aí nós marcamos uma extraordinária. Ficando então para a próxima reunião

Thamires - Coordenadora CGPABI:

E bem em breve, a gente esta bem realmente terminando de ser organizado

Liliane Arruda - Coordenadora:

Ficando então para a próxima reunião pra próxima reunião do dia 10/06 (dez de Junho) a apresentação da Meire que ela ficou de apresentar hoje e a gente fez uma troquinha e seria a Thamires então na próxima reunião será a participação da Meire para

voçes aqui e se tiver também alguma consideração ou alguma sugestão de pauta, por gentileza passar para o svmafema@prefeitura.sp.gov.br e lembrando se havendo alguma manifestação dos novos membros fiquem a vontade

Thamires - Coordenadora CUPA/RH: Posso só fazer mais uma observação?
Us recursos por PEA estão aprovados desde a nossa última reunião então a gente já pode utilizar, o que eu ia trazer, realmente só a parte técnica mesmo de apresentar pra vocês de como a gente vai conduzir esses editais, então não é nada que dependesse de execução orçamentária, não disso

Liliane Arruda - Coordenadora:
Alguma consideração? De algum conselheiro? Então foi aprovada, Secretário nosso Reunião de Hoje para deliberação, tá? A ou Seu José Ramos Levanta a Mão, por favor Seu José Ramos

José Ramos - Conselheiro:
Então Liliane, a única dúvida que eu tive até agora, essa reunião extraordinária Thamires, ela vai ser agora próximo ou pra junho somente? Daqui a três meses praticamente

Liliane Arruda - Coordenadora:
Não, não. A Thamires vai dar uma posição pra nós ainda nesse mês, tá? Em Abril, e ela dando uma posição com as pautas de lá prontas, ai encaminharemos o e-mail pra vocês com a data da reunião e com a pauta.

Isso, conforme a gente tinha deliberado pra essa reunião aí nós fizemos aquela troca com a Thamires e a Meire apresenta em Junho então

José Ramos - Conselheiro:
Uma outra pergunta pra considerar, igual aconteceu agora, estamos realizando a reunião, a reunião é gravada e possivelmente vai ser feita a ata, tanto do CADES municipal quanto do FEMa não estamos recebendo essa ata, essa ata final, por que aí eu tenho que passar essas considerações pra minha Instituição, agora o que estamos realizando, o que nós estamos participando, isso está sendo uma prática que não temos recebido nem do CADES municipal que agora, até aí a importe a presença do próprio secretário, a gente vai estar envolvido numa muito grave aqui em termos de impactos ambientais na região norte e eu tentei até fazer uma pesquisa das atas e tive grandes dificuldades, inclusive Liliane, eu vou ter que te encontrar pessoalmente pra gente ter essas datas, porque são fundamentais. Então até finalizando pra questão do CONFEAMA a gente tem as atas após as assinaturas e etc..., pra gente poder repassar por nossos diretores instituições e as nossas organizações, é importante isso pra gente

Liliane Arruda - Coordenadora:
Sim, todas as atas Sr. José Ramos são transcritas e são publicadas pela assinatura dos nossos secretários sim e está no site da secretaria e também está no diário oficial mas, estamos te enviando por via e-mail todas as atas tanto do CADES tanto do CONFEAMA, tudo bem?

Eduardo de Castro - Secretário:
Liliane, deixa consignado que todas as atas depois de assinadas sejam enviadas por e-mail pra todos os conselheiros

Liliane Arruda - Coordenadora:
Está bem secretário, Vamos enviar para todos os conselheiros assim como o secretário falou agora

Delaiane - Conselheira:
É que assim, é porque nós já recebíamos as atas, aí de repente parou, tá? Eu também não recebo

Liliane Arruda - Coordenadora:
Correto, vamos começar a encaminhar novamente para você, não só publicar no diário oficial como também, seguir a ordem do nosso secretário encaminhar para vocês via e-mail, tá bem? Ai fazemos as transcrições, publicamos a ata, aí após a publicação, colocamos a data que foi publicada no diário oficial e encaminhamos para vocês via e-mail, tá? Esse e um prazo de mais ou menos uma semana mais o menos por que estamos sem o contrato da transcrição, então estamos fazendo tudo manual, tá? Mais alguma consideração de hoje? Lá, então passando agora para o nosso secretário para o fechamento da nossa reunião do CONFEAMA e deliberações, senhor secretário Eduardo de Castro

Eduardo de Castro - Secretário:
So um minuto, eu gostaria de parabenizar a todos, agradecer a presença, estou dando a reunião por encerrada e eu gostaria que todos vocês pudessem acessar o site da secretaria de como muito orgulho e satisfação que hoje nós recebemos a informação que a cidade de São Paulo recebe o reconhecimento internacional da ONU pelos cuidados com as áreas verdes, essa informação está no site Tree Cities of the World que é uma homenagem que é feita a cidade de São Paulo, primeiro certificado da cidade de São Paulo do mundo da tree world of the world 2021 (o título é fornecido pela fundação do dia da árvore e a organização das Nações Unidas para agricultura e alimento FAO (Food and Agriculture Organization) ONU parabeniza a todos os envolvidos, a secretaria, e seria importante que vocês acessassem o site da secretaria que esta disponibilizada essa comenda que a gente recebe, isso é fruto de todo o nosso trabalho, vocês também tem uma participação fundamental na aprovação dos projetos para que a gente possa conquistar tudo que a gente vem conquistando em especial essa comenda oferecida pela ONU, essa informação se encontra no site da prefeitura, se vocês puderem "linkar" lá, vocês vão ter poder ter acesso com mais detalhes dessa premiação mundial que a gente acaba de receber

Delaiane - Conselheira:
Parabéns
Eduardo de Castro - Secretário:
É um prêmio importante a cidade de São Paulo é reconhecida no mundo hoje, porque no ano de 2021 nós tivemos um trabalho excelente em relação as áreas verdes e os parques municipais, com todos os problemas normais que existem dentro de uma gestão, mas como a cidade de São Paulo é uma mega metrópole a gente tem uma quantidade bastante significativa de parques e muitos deles a gente tem bastante acerto, mérito de todos nós que em momentos oportunos na necessidade a gente não deliberado no CONFEAMA para liberar projetos e obras e tem feito a destinação correta do nosso recurso e parabenizar sempre o empenho de todos os envolvidos nisso, uma orquestra não funciona só com maestro, ela tem que funcionar com os seus músicos e com certeza vocês estão todos incluídos nesse serviço, então gente muito obrigado, um bom empenho parceria e que Deus abençoe a todos, uma boa sexta-feira, um bom fim de semana e juntos para a próxima, qualquer dúvida, qualquer questionamento estamos aqui em cima no Decimo andar, na rua do Pato, obrigado a todos, um abraço pelo cordialidade e a gentileza de participar de uma reunião tão importante como essa deliberativa do CONFEAMA, obrigado

Liliane Arruda - Coordenadora:
Liliane Neuva Arruda Lima
Kelly Alencar - SMUJ
Elizabeth Joyce de Matrais Daniel
Tamires Carla de Oliveira
Sebastião Marques Barbosa Junior
Eduardo de Castro
Jacira Schaffer
Daniela Romano

Jose Ramos Carvalho
Marco Lacava
EDUARDO DE CASTRO
Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA.

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0003530-7

INTERESSADA: TAVARES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 28/5VMA/CFM/DFA/2022

EXTRATO
Processo Administrativo SEI: 6027.2022/0003530-7;
Auto de Infracção: nº 036994, lavrado em 21/03/22;
Auto de Multa: nº 67-014.410-0, lavrado em 21/03/22;
Valor do Auto de Multa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Motivo da autuação: Supressão de 30 (trinta) exemplares arbóreos sem a devida autorização, localizados na Rua Engenheiro Estevam Madarás, s/nº - Tucuruvi, São Paulo/SP;
Interessados: Tavares Participações e Administração de Bens Próprios Ltda., (CNPJ/MF nº 28.482.381/0001-01) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:
Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a realizar a aquisição de materiais e a contratação de serviços para manutenção dos parques administrados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPAB, conforme informação anexada no documento 061151887 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003530-7 e especificações abaixo:
• 2 (dois) gazebo de articulação 6mx3m, pé direito 2m para suporte às atividades de educação ambiental e esportivas nos parques municipais que necessitam de área coberta;
• Recuperação de 8 (oito) churrasqueiras do Parque Raul Seixas a fim de melhorar a estrutura disponível à população.
Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-014.410-0 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -C/ICAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2022/0006660-1
Interessado: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0006660-1, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - C/ICAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ: 03.069.088/0001-96, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I - Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo "A"; Categoria II - Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "B", 2. Obras de Reforma - Grupo "B"; Categoria V - Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo "Único"; Categoria VIII - Projetos: 1. Arquitetura e 9. Paisagismo - Grupo "Único"; Categoria X - Serviços Preparatórios de Pavimentação- Grupo "A", Categoria XI - Demidões - Grupo "Único".
II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral com validade.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -C/ICAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2021/0003862-5
Interessado: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2021/0003862-5, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - C/ICAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A., CNPJ: 43.677.822/0001-14, seguintes categorias e grupos: Categoria I - Conservação - 1. Asfáltica "B"; 2. Defensas Metálicas Grupo "Único"; 3. Pavimentação em blocos Intertravados Paralelepípedos - Grupo "B"; Categoria II - Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "C", 2. Obras de Reforma - Grupo "B"; Categoria - III - Galerias de Águas Pluviais - 1. Obras Novas - Grupo "C"; Categoria V - Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes - Grupo "Único"; VI- Pavimentação - 1. Obras Novas - Grupo "C", 2. Recuperação Grupo "C"; Categoria IX - Rios Córregos e Canais Grupo "B".
II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral com validade de 01 (um) ano, contado desde deferimento.

6022.2022/0001087-0

DESPACHO
I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 059714790, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras de contenção das margens do córrego, recuperação do pontilhão e da passarela de pedestres, próximo ao CEU Pinheirão d'Água - Interseção dos Córregos Ajá e Vargem Grande - Subprefeitura Pinheirão/Jaraguá, bem como do parecer Jurídico de SIURB/ATA (062160271), que acatou, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 57.646.374/0001-04, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinada na ORDEM DE INICIO SEI nº 059714788.

7010.2021/0012235-6

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo-PROADM -SP-S.A.
Pagamento por indenização de despesa sem cobertura contratual.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente do parecer prolatado pela Assessoria Técnica e Jurídica Desta Pasta, dou, SEI, nº: 061400944, nos termos do artigo 3.º e 4.º do Decreto nº 57.630/17 e Decreto

n.º 44.891/04, no uso de atribuições legais, RECONHEÇO a dívida em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo-PROADM -SP- S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.976.702/000001-61, no montante de R\$ 158.345,40 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NF-e nº 36434 e 36433/2021 (SEI 056974317 e 056974318), responsável pela prestação de serviços de Sustentação do T.I.C- Tecnologia de Informação e Comunicação, no período de 1º/11/2021 a 24/11/2021, a ser paga a título de indenização, em virtude do encerramento do Contrato n.º 113/SIURB/2019 em 31/10/2021.

Por consequente, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária 22.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.92.00.00 do orçamento vigente no exercício, consoante informações de SIURB/DFA/DE.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE
CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.
RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE:
758.6216 SÁNDRA GONÇALVES RODRIGUES 90% d=15 19042002

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE
CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.
RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE:
856.8912 LUIZ CASTELANO DE FARIAS 30% d=11 20042002

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 02/04/2022, PÁG. 26 - GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

Leia-se como segue e não como constou
858.9500 CAROLINE ARAUJO VALERIO DA SILVA 30% d=11 31/03/2022 A 10/04/2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por Lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: COGESS
ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME: RF: DATAHORARIO
RENDEI TROVADOR DE OLIVEIRA 831.7049 01/07/2022 09:00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

NOME: RF: DATAHORARIO
ELBERT COSTA ANDRADA LOPES 603.4586 29/06/2022 08:40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME: RF: DATAHORARIO
IZAPHS TEOPHIL PAVTO 809.4055 01/07/2022 07:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME: RF: DATAHORARIO
CLARA APARECIDA SANTAGUITA 511.2761 01/07/2022 09:00
SUELI AGUIARA NUNES 729.2481 01/07/2022 07:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME: RF: DATAHORARIO
SIDINEI BRITO DA SILVA 708.5465 22/07/2022 09:05
SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados, correlatos à perícia.

LOCAL: COGESS
ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME: RF: DATAHORARIO
ROSIA GIL NEVESMUN 610.5974 02/05/2022 13:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME: RF: DATAHORARIO
JOSE ALBERTO GALVAO 316.7160 02/05/2022 11:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME: RF: DATAHORARIO
DANIANA ANDRES DE CARVALHO 230.6107 02/05/2022 15:00
HEIGA FRINA HENEMANIM 286.9373 02/05/2022 10:00
MAYARA DE OLIVEIRAS BORGONOVEM DE MELO 599.2471 02/05/2022 13:30
MARCIA ANUNIZ DE SOUZA LORO 538.1278 02/05/2022 14:30
MYRIAN NITA LOFFRENDO AGUIAR 666.5012 02/05/2022 16:45
ROSEMARY GONCALVES DE MORAES 136.0579 02/05/2022 17:00
VALDINEIRE DE CASSIA RODRIGUES FERREIRO DA SILVA 578.8731 02/05/2022 16:15
YACY FERREIRO FERREIRO DE CARVALHO FRAGA 500.9731 02/05/2022 13:00

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por Lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: COGESS
ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME: RF: DATAHORARIO
KARLA CRISTINE BASTOS MELLO 818.6863 09/05/2022 09:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME: RF: DATAHORARIO
LUCIANA CARLA FERREIRA NASCIMENTO 748.7265 12/05/2022 10:00
MARLENE CORNELIA LEMOS 667.2816 12/05/2022 09:30

Relação de Servidores Convocados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Conforme determinação do Decreto nº 60.336 de 29 de junho de 2021 e a Portaria nº 31/SGM-SEGES de 09/07/2021, para os agendamentos realizados a partir de 12/07/2021, seu atendimento de perícia médica será realizado de forma presencial. Comparecer para perícia médica presencial na COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - Rua Boa Vista, 280 - Centro, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original e subsídios médicos (atestados, relatórios, exames e receitas/médicas) relativos à perícia agendada. OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

LOCAL: COGESS
ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME: RF: DATAHORARIO
CLEDIR BATISTA 625.2818 22/06/2022 08:15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME: RF: DATAHORARIO
AGENCIARIA PEREIRA DA SILVA 655.7300 24/06/2022 08:45
ALDA PEREIRA DE VAS 524.3204 23/06/2022 07:30
ANDRESSA OLIVEIRA DE AGUIAR 828.2414 23/06/2022 09:00
ANA PAULA MOURA NARDIM MENDES 618.5983 23/06/2022 10:15
CRISTIANE DE JESUS MELO 803.2714 18/05/2022 14:45
CRISTIANE MOREIRA 829.4545 22/06/2022 09:30
DAVID CESAR BUENO 830.6937 22/06/2022 10:45
EDUARDO SILVATIUVARES 640.4812 28/06/2022 09:30
GELMINEIRA DE OLIVEIRA SANTOS 831.1731 22/06/2022 10:00
800.1065 24/06/2022 07:30
JONAS PEREIRA 641.5500 04/05/2022 09:30
LEANDRO MORAES DO CARMO 716.7193 24/06/2022 08:15
LIGIA TIGANI MAGALHAES 640.5185 27/06/2022 10:15

832.8150 24/06/2022 08:15
LUCINEIDE PARES DOS SANTOS 832.8081 23/06/2022 08:00
MARCILEI TEREZINA FERREIRA 832.8083 24/06/2022 07:45
MARCIA CRISTINA DE SOUZA E SOUZA 746.2545 27/06/2022 08:15
MARCOS PEREIRA PINHO 645.8988 23/06/2022 07:45
MARGARIDA MARIA MAHARICORRA DA CRUZ 641.8597 23/06/2022 07:15
MARIA HELENA DE OLIVEIRA 637.5383 16/05/2022 07:30
MARIA ISABEL SANTOS SIBIANO DA SILVA 710.0701 28/06/2022 09:30
ROSANA DE MOURA MONTEIRO 834.3888 23/06/2022 09:15
ROSELI PADILHA STANCO SILVA 783.7381 23/06/2022 09:45
SANDRA MONTEIRO DA SILVA 788.1371 28/06/2022 07:15
SILVANA NATAS DE MOURA SANTOS 835.6766 24/06/2022 07:30
SUELY LUIZA VERES PINHEIRO 853.1537 23/06/2022 08:45
TATIANA FERNANDA GRANJEIR TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: RF: DATAHORARIO
EDIVALDO LUIS SILVA 608.3013 22/06/2022 09:30
FERNANDA CRISTINA FERREIRA 578.3241 22/06/2022 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME: RF: DATAHORARIO
PERICLES APARECIDO ROCHA SILVEIRE 734.4449 22/06/2022 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME: RF: DATAHORARIO
ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS VIEIRA 738.9390 28/06/2022 08:00
ADRIANA HELENA AINSWELL CAVARERO 494.8976 23/06/2022 10:00
ALESSANDRA CAHARRINHO SILVA RODRIGUES DE SOUZA 695.9441 22/06/2022 08:30
ALINE RODRIGUES DE SILVA 789.3907 23/06/2022 07:30
ALINY GUERDES DE ASSIS DOS SANTOS 822.4411 23/06/2022 09:15
ANA ELIZABETE REZENDES LANTES 795.7053 05/02/2022 08:45
ANA LUCIA COSTA BARDALOTO 713.2042 28/06/2022 09:30
ANA LUCIA FABRICO MARTINS 729.7222 22/06/2022 07:15
ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 719.8783 22/06/2022 10:45
ANA MARIA DOS SANTOS GARCIA 729.7222 22/06/2022 09:00
ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA ALVES 728.7367 27/06/2022 07:45
ANDREA PEDREIRA SANTOS SOUSA 816.4892 23/06/2022 08:30
ANDREA ARAUJO SAUTCHES BINGI 637.7022 27/06/2022 09:00
ANDREA DE SOUZA AGUIAR 808.4671 27/06/2022 10:30
ANDREA MENDES SILVA 688.5061 22/06/2022 07:45
ANDREA SANTOS CARVALHO DE LUIZA ANTONIO MARCOS DE ARAUJO CARNEIRO 528.2491 27/06/2022 09:00
APARECIDA DIONIZETE ALVES DE PAIVA 755.8007 27/06/2022 11:10
APARECIDA SOARES MOURA DA SILVA 830.5989 22/06/2022 10:15
AUDREY FARIAS FRAGA 749.4742 27/06/2022 07:45
CAMILA BRAGOLINI PAVAO 842.2209 05/05/2022 08:45
CELIA FERREIRA BARTO 828.2563 24/06/2022 09:45
CINTIA ELAINE NUNES CABRAL CRISIM 762.3914 24/06/2022 08:30
CLEIA GOMES FERREIRA BRANWELLERS 680.5222 22/06/2022 08:00
CLEIDE DE LIMA ALVES 565.0759 28/06/2022 08:15
CLEONICE INACIO DA SILVA FREITAS 689.2132 24/06/2022 09:30
CORALIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA 820.4683 27/06/2022 08:15
CRISTIANE MEDES ALVES SILVA 830.5585 27/06/2022 09:30
DANIEL DE OLIVEIRA PARES 841.5833 27/06/2022 10:45
DANIELA JULIO DE SOUZA 790.8181 23/06/2022 09:30
DEBORÁ LOUBEIRO DE MELO 722.3215 28/06/2022 08:15
DEBORÁ ZANETTI PAREDO DO ANARAL 716.3936 04/05/2022 07:30
EDINA ALUNA DE SOUZA 714.3206 28/06/2022 08:30
EDSON NAHATES 680.6230 27/06/2022 08:30
EDSON MORENO 727.0160 27/06/2022 10:00
EDUARDO PRADO SANTOS 808.1824 27/06/2022 08:30
ELIANA DOS SILVA FARIAS 713.2069 05/05/2022 08:15
ELIAS DE CARVALHO 776.2135 18/05/2022 11:15
ELIAS JOSE DA SILVA 714.4200 24/06/2022 10:00
ELIAS ANGELA CAVALCANTE 748.3560 23/06/2022 10:15
ELISANGELA LOURDES GENARO PEREIRA 678.8262 28/06/2022 09:15
ELLEN FROTA BARRETO FIGUEIRODO 795.7481 22/06/2022 08:15
ENZO SALVATORE ROMANO 748.0903 23/06/2022 08:15
ESTELA SOUZA FERREIRO 608.3447 27/06/2022 08:00
EVERALDO ROSA JUNIÃO 699.3280 24/06/2022 08:00
FABIA ELIANA DE MEDEIRA SILVA 712.4147 28/06/2022 08:00
FABIANA DA CRUZ SILVA REIS 692.4387 28/06/2022 08:45
FABIANE CANELA ALVES DE SOUZA 746.1542 22/06/2022 08:45
FRANCINEIRE FRANCO FERREIRA 747.7813 27/06/2022 10:15
FRANCISCA FARIAS DOS SANTOS SILVA 699.3625 27/06/2022 08:15
GABRIEL ALMEIDA DO ESPRITO SANTO 698.5873 27/06/2022 07:30
GELEIA CLAUDIA MORAES DOS SANTOS 675.0095 28/06/2022 10:00
GILAUCIA NEVES LOPES DOS SANTOS 675.6469 24/06/2022 08:15
GUSTAVO DA COSTA SILVA 724.0719 24/06/2022 09:00
HILSONIA DA SILVA ARAUJO 713.3704 27/06/2022 08:15
IBARA CONCEIÇÃO LIMA FONSECA 754.0551 22/06/2022 08:15
IBARA NUNES DOS SANTOS 613.4131 23/06/2022 08:45
IBARA SOARES DA SILVA 803.0557 24/06/2022 07:45
IRACI DE JESUS MELO DA SILVA 602.6001 28/06/2022 08:15
ISABEL CRISTINA LOPES BARRETO LATORNA 819.4289 27/06/2022 08:00
JAQUELINE SARANA DA SILVA 805.7651 27/06/2022 08:00
JOANA D'ARC RODRIGUES MOREIRA 827.1437 23/06/2022 09:30
JOELCE DO CARMO GONÇALVES 607.4685 05/05/2022 09:00
JOELMA MARIA FERREIRA DA MORAIS 809.8576 22/06/2022 10:30
JORGES HENRIQUE FERREIRA COSTA 673.8770 27/06/2022 10:00
JOSUE LUIS FERREIRA VILLAR RODRIGUES 698.0019 19 24/06/2022 07:15
JULIANA HELENA GOMES DELA LAINBERA 708.9261 27/06/2022 08:00
KATIA FERREIRA FELIX 770.8192 27/06/2022 08:15
KATIA SAVINI ENDO 770.8192 24/06/2022 08:45
LARISSA ROBERTA FURTADO DA SILVA 791.7384 22/06/2022 07:15
LETICIA FARNETANI 649.8857 28/06/2022 08:45
LUIZAN BATISTA BONFIM ALVES COSTA 793.5218 05/05/2022 08:30

